



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 473A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 473A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.515, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.505, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado (“sine die”) o prazo de vigência das medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do município de Igarapava/SP, em razão do Decreto Municipal nº 2.505, de 15 de outubro de 2.021.

Art. 2º. Ficam incluídas, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.505/2021, todas as atividades religiosas (cultos, missas, etc), as quais também poderão funcionar, sem restrição de horários e com capacidade de atendimento presencial de 100% de sua ocupação, desde que não gerem aglomerações e respeitem os protocolos sanitários do Ministério da Saúde, Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, notadamente quanto ao distanciamento social, uso obrigatório de máscara e do álcool em gel 70%.

Art. 3º. O “caput” do artigo 4º, do Decreto nº 2.505/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica autorizada a realização de shows e espetáculos, com público sentado e de pé, mediante liberação pelo Departamento de Vigilância Sanitária, observando-se, ainda, todos os protocolos e regras sanitárias de prevenção e combate à Covid-19.”

Art. 4º. Ficam condicionados, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo.

§ 1º. Caberá aos estabelecimentos mencionados no caput, a adoção das providências necessárias:

I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - à manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e,

III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e de acordo com a sua localização.

Art. 5º. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde, Institutos de pesquisa, clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 473A

Página 3 de 5

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021** **Processo Administrativo nº 131/ 2021**

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, no modo de DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDES DE DADOS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal, subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12h00min do dia 17/11/2021 até as 08h59min do dia 29/11/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 29/11/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 29/11/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Fonte de Recursos: Próprio – Estado

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Valor estimado desta licitação: R\$ 64.689,00

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 17/11/2021

através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link:

<<http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic1@gmail.com](mailto:igarapava.lic1@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 16 de novembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021** **Processo Administrativo nº 102/2021**

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, no modo de DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição, com entrega parcelada, de GENÊROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, CARNES E EMBUTIDOS), destinada ao Depart. de Desenvolvimento Econômico Social, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12h00min do dia 18/11/2021 até as 08h59min do dia 30/11/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 30/11/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 473A

Página 4 de 5

do dia 30/11/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Fonte de Recursos: Próprio – Federal

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Valor estimado desta licitação: R\$ 196.328,04

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 18/11/2021

através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <[cpl@igarapava.sp.gov.br](mailto:cpl@igarapava.sp.gov.br)> ou [igarapava.lic1@gmail.com](mailto:igarapava.lic1@gmail.com) e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 16 de novembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 473A

Página 5 de 5

### Extrato

#### EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 106/2019, para os itens 01 a 04 (cota principal) e 05 a 08 (cota reservada).
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	Início a partir do dia 09/09/2021 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo do aditivo anterior, ou seja, dia 27/06/2022.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	02 02 05 04 122 0066 2287 0000 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 02 09 01 26 782 0361 2032 0000 3 3 90 30 00 – Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio/Estadual.
CONTRATADA – ZAMBIASI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
<b>NUMERO DO ADITIVO</b>	10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2019.
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	07/10/2021
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	Reequilíbrio contratual, sendo os seguintes valores unitários:  Diesel S10 (itens 01 e 05): R\$ 4,659; Etanol (itens 02 e 06): R\$ 4,736; Gasolina Comum (item 03 e 07): R\$ 5,871 e Diesel S500 (item 04 e 08): R\$ 4,590.